

2 — Número Postos de Trabalho e Horário Semanal: 2 Postos de Trabalho — 3,5 horas/dia.

3 — Local de Trabalho: Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento.

4 — Remuneração líquida/Hora: 3,20 €/ hora.

5 — Duração do contrato: De 30 de janeiro até 23 de março.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou Experiência Profissional comprovada e todos os outros referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Âmbito de Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

8 — Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura: A formalização da candidatura será feita por preenchimento de formulário fornecido nos serviços administrativos da Escola sede, devendo ser entregue nesses serviços ou enviado via correio para a morada oficial do Agrupamento.

10 — Documentos a apresentar:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

Cartão de Identificação Fiscal.

Certificado de Habilitações.

*Curriculum Vitae*.

Certificados comprovativos de Formação Profissional.

Declarações de Experiência Profissional.

Certificado do registo criminal, de acordo com o art.º 2.º da Lei n.º 113/2009.

Cartão de vacinação obrigatória.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Dada a urgência do recrutamento por motivo de carência de assistentes operacionais será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

11.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional no Agrupamento de Escolas (EPA), Experiência profissional (EP), Formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço

b) 18 Valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

c) 16 Valores — Até 6 meses.

d) 8 valores — Exercício de funções similares

11.2.2 — (EPA) — Experiência Profissional neste Agrupamento

a) 20 Valores — 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — até 6 meses experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — sem experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12 — Formação Profissional (EP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo e categoria de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais.

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total até 50.

c) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, até 50 horas.

12.1 — Critérios de Desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13. — Composição do Júri:

Presidente: Cláudia Maria Roque Carvalho, Subdiretora do Agrupamento.

Vogais Efetivos: Carla Maria Santos, Encarregada Operacional.

Cristina Caldeira, Adjunta da Direção.

Vogais suplentes: Maria Manuela Santos Silva, Chefe dos Serviços Administração Escolar.

Lina Verónica Carvalho Oliveira, Adjunta da Direção

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do art.º 19 da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção. Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efetivo.

14. — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

15. — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção de Avaliação Curricular.

16. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas é disponibilizada no sítio da Internet desta escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17. — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas e, num jornal de expansão nacional.

1 de fevereiro de 2012. — A Diretora, *Isabel Maria Alves Estevinha*.  
205687127

## Agrupamento de Escolas de Carnaxide — Valejas

### Despacho (extrato) n.º 1948/2012

No uso das minhas competências e nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delego no coordenador técnico Marco Filipe Guerra de Pinho, a competência para avaliar as assistentes técnicas dos serviços de administração escolar.

1 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *António de Jesus Seixas*.  
205691955

## Escola Secundária de Casquilhos

### Aviso n.º 2079/2012

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos serviços administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2011. Da referida lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso

2 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *Jorge Paulo da Costa Gonçalves*.  
205692732